



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 769/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Retificação por Incorreção

Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato nº 120/2022

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 248/2023

Portaria nº..... 378/2023

Portaria nº..... 379/2023

Processo Seletivo nº 001/2023 – Convocação nº 040/2023

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 052/2023

Extrato do Contrato nº 163/2023

Extrato da Justificativa – Termo de Fomento nº 005/2023

Extrato do Termo de Fomento nº 005/2023

Secretaria Municipal de Esportes

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 336/2023

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 337/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 297/2023

Câmara Municipal

Emenda à Lei Orgânica nº 002/2023

Resolução nº 027/2023

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº 120/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO.

No Diário Oficial do Município nº 767/2023, Pag. 08, do dia de 06 de junho de 2023, Onde se lê: (...) **EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 012/2023**, Lê-se: **EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2023**, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara (MS), 06 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAP/PGM Nº 248/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"*Decreta ponto facultativo e dá outras providências*".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, o expediente dos dias 08 de junho de 2023 (quinta-feira) e 09 de junho de 2023 (sexta-feira), em virtude da

celebração de Corpus Christi.

Parágrafo único - O disposto no Art. 1º não se aplica aos setores e serviços, que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, a serem definidos por cada Secretário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 378, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"*Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências*".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **REVOGAR** "in totum" a Portaria nº 626/2022 de 27/06/2022, que delegou competência a servidora pública municipal **Fernanda Luiza Souza Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil [40 (quarenta) horas semanais], Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos na Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 379, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"*Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências*".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 769/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **PRISCILA DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, para assinar todos os atos administrativos da Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora da referida Unidade Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de Processo Seletivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, do dia 07/06/2023 a 12/06/2023, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal prevê o

provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
31º	0620-1	Marta Alves Pereira	19,0

ASSISTENTE DE ATIVIDADES PARA ED. INCLUSIVA – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
71º	0522-1	Perciliane Benedita Leite Lemos	0,0

ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
61º	0710-1	Vanessa Alves da Silva	3,5
62º	07110-1	Bruna Lima da Silva	3,0

INSPECTOR DE ALUNOS – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
30º	0790-2	Ana Carolina Ribeiro Sales	11,5

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 108/2023 Pregão Eletrônico nº 052/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de Toners e Unidades de Imagens para suprir as necessidades, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de junho de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local) ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 06 de junho de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 769/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023. Processo Administrativo nº 023/2023. Tomada de Preços nº 002/2023. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa: ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA DO PAÇO MUNICIPAL DESTA CIDADE, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. Valor Total: R\$ 123.984,49 (Cento e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 05/06/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretária Municipal de Infraestrutura - Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA CNPJ: 37.545.389/0001-60 - Eliane Carla Gaidarji.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 160/2023. Termo de Fomento nº 005/2023. PROPONENTE: A.I.L.K - ASSOCIACAO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATE E KICKBOXING. CNPJ: 11.185.651/0001-10. ENDEREÇO: Rua Claudio Bononi dos Santos, nº181, bairro Jardim das Primavera, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Participação no 32º Campeonato Brasileiro de Kickboxing Adulto e 26º Campeonato Brasileiro de Kickboxing sub 17 a ser realizado em Curitiba/PR. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.240/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara - MS, para o Exercício Financeiro de 2023", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 1,2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, devem ser destinadas a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do sul. Considerando emenda impositiva n. 06/2022, de autoria da Vereadora Leiliane Francisca de Freitas da Silva, alterada pelo Ofício 007/2023. Considerando que A.I.L.K - Associação Impacto de Lutas Kensei-Kai Karatê e Kickboxing é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação a designação das emendas impositivas e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço no ensino de artes marciais para atletas do município. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art.

29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de esporte e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 7 de junho de 2023. SIGNATÁRIO Concedente Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023. Processo Administrativo nº 160/2023. Termo de Fomento nº 005/2023. PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: A.I.L.K - ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATÊ E KICKBOXING. DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: A.I.L.K - ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATÊ E KICKBOXING. CNPJ: 11.185.651/0001-10. ENDEREÇO: Rua Claudio Bononi dos Santos, nº181, bairro Jardim das Primavera, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Participação no 32º Campeonato Brasileiro de Kickboxing Adulto e 26º Campeonato Brasileiro de Kickboxing sub 17 a ser realizado em Curitiba/PR. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 31/07/2023. VALORES TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 168 01.01.18 - Secretaria Municipal de Esporte. 27.812.0044.2142.0000 - Gestão das Atividades Esportivas. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.0000- Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Água Clara/MS, 7 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 336/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023. Contratante: Município de Água Clara - MS. Contratada: Adriana Regina Gonçalves da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 08/05/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 018 - Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Adriana Regina Gonçalves da Silva.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 769/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023.

ANO III

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 337/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Thiana Augusto Camilo. Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 18/05/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 018 – Gestão de Pessoal e Encargos - 010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Thiana Augusto Camilo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 297/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dr. Nelson Kenichi Kawamura. Objeto: Contrato temporário na função de Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 41.057,85 (quarenta e um mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 07/04/2023 até 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 224/225 – Gestão da Média e Alta Complexidade - 030311.10.302.0046.2129.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Dr. Nelson Kenichi Kawamura.

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2023

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal

"Altera o §7º e §9º do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Água Clara/MS para estabelecer percentual de 2% para as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disposição do art. 166, §9º da Constituição Federal."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no art. 36, § 2º da Lei Orgânica e art. 16, inciso IV do Regimento Interno PROMULGA a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O § 7º do art. 72 da Lei Orgânica do Município passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e

serviços públicos de saúde”.

Art. 2º O §9º do art. 72 da Lei Orgânica do Município passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 9º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta emenda à lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 06 de Junho de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000

Resolução nº 027/2023

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 002/2018- PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA CRIAR DUAS VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de “assistente administrativo”, passando-se de 03 (três) vagas para 05 (cinco) vagas, alterando a tabela do cargo correspondente, que passará à seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL 5- APOIO ADMINISTRATIVO- ADM
TABELA E

SIMB.	CARGO	PADRÃO	QUANT	C.H.S	QUALIFICAÇÃO
ADM-1	Assistente Legislativo	técnico III	02	20	Nível médio
ADM-1	Assistente Administrativo	III	05	40	Nível médio
ADM-2	Recepcionista	II	02	40	Nível médio

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 06 de junho de 2023.

Marcio Cezar Garcia Candido
Presidente